



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8106, de 04 de junho de 2024**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Escola de Samba Estação Primeira de Braz Cubas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

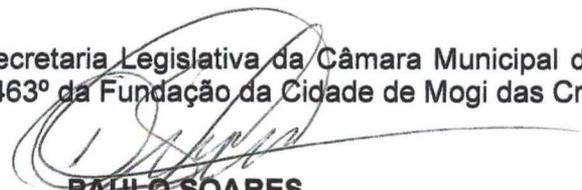
**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Escola de Samba Estação Primeira de Braz Cubas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.264.356/0001-73, com sede na Rua Schwartzmann, s/nº, Braz Cubas, Mogi das Cruzes / SP - CEP 08740-010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 05 de junho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 05 de junho de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Alexandre Pereira).